



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CAMARA SUPERIOR DE PÓS-GRADUAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 17/2006

Aprova o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de Especialização, denominado Língua Portuguesa sob a responsabilidade da Unidade Acadêmica de Letras do Centro de Formação de Professores.

O Presidente da Câmara Superior de Pós-Graduação - CSPG - da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições,
Considerando as peças constando do Processo n^o 23096.014401/06-65

R E S O L V E : *ad-referendum*

Art. 1^o. Aprovar o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de Especialização, denominado Língua Portuguesa a ser administrado pela da Unidade Acadêmica de Letras do Centro de Formação de Professores.

Art. 2^o. O Regulamento e a Estrutura Curricular do Curso passam a fazer parte da presente Resolução, constando nos anexos I e II.

Art. 3^o. O Curso, estruturado de acordo com o que determinam a Resolução n^o. 01/01 da Câmara de Educação Superior-CES, em vigor na data da formalização do Projeto do Curso, e n^o.03/2006 da CSPG-UFCG, é de natureza departamental, modalidade regular, tempo parcial e utilizará metodologia de ensino presencial.

Art. 4^o. A carga horária total do Curso é de 360 (Trezentas e sessenta) horas, distribuídas em 08 (oito) disciplinas, além do Trabalho Final, definido como Monografia.

Art. 5^o. O Curso tem previsão para se realizar, de forma ininterrupta, nas instalações do Centro de de Formação de Professores da UFCG, a partir de março de 2007, durante o período de 12 meses.

§ 1^o. O período de realização do Curso poderá ser redefinido, mediante portaria expedida pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, a partir de entendimentos com a Coordenação do Curso.

§ 2^o. No período de que trata o parágrafo anterior, está incluído o prazo para realização e defesa das Monografias.

Art. 6º. O Curso oferecerá um total de 20 (trinta) vagas, todas gratuitas.

Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Superior de Pós-Graduação da Universidade Federal de Campina Grande, em
Campina Grande, 11 de setembro de 2006.

MICHEL FRANÇOIS FOSSY
Presidente

ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 17 /2006 DA CSPG

REGULAMENTO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, DENOMINADO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA SOB A RESPONSABILIDADE DA UNIDADE ACADÊMICA DE LETRAS DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES.

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E OBJETIVO DO CURSO

Art. 1º O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Língua Portuguesa, em nível de especialização, tem por objetivos:

- I. Promover a atualização de conhecimento dos professores de Língua Portuguesa;
- II. Capacitar o público-alvo no que diz respeito a sua atuação como profissionais de língua;
- III. Proporcionar o aperfeiçoamento desses profissionais nas quatro habilidades lingüísticas: ler, ouvir, falar e escrever;
- IV. Despertar o interesse pela atualização das técnicas de ensino em língua portuguesa como recursos didáticos para a melhor execução da sua prática docente;
- V. Levar o professor a repensar sua prática pedagógica, buscando sempre um ensino de qualidade ligado às necessidades do aluno.

Art. 2º O Curso de Especialização em Língua Portuguesa estrutura-se nas normas do Conselho Nacional de Educação, na Resolução nº 1/01 CNE/CES e na Resolução nº 03/2006 da Câmara Superior de Pós-Graduação da Universidade Federal de Campina Grande, e, ainda, no estabelecimento pelo Estatuto e Regulamento Geral da UFCG.

Art. 3º O Curso vincula-se à Unidade Acadêmica de Letras - UAL do Centro de Formação de Professores / CFP / UFCG / Campus de Cajazeiras/PB.

Art. 4º O Curso será realizado de forma regular, em tempo integral, com carga horária de **360 horas/aula**, com início previsto para agosto de 2006 e término para junho de 2007.

Art. 5º O curso será oferecido para portadores de diplomas de graduação em Letras / habilitação em Língua Portuguesa e Literatura Brasileira.

CAPÍTULO II

DA REALIZAÇÃO DO CURSO

Art. 6º - O Curso de Especialização em Língua Portuguesa, além de atender aos ditames da legislação vigente no País, segue as normas exigidas no Regimento Geral da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), a partir do Projeto que o fundamenta e o constitui em nível departamental na Unidade Acadêmica de Letras, do Centro de Formação de Professores – Campus de Cajazeiras – PB.

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO GERAL

Art. 7º - O Regulamento do Curso de Especialização em Língua Portuguesa está organizado em partes constitutivas, em função de sua estruturação, observando-se desde as disposições preliminares até as disposições gerais e transitórias, compreendidas entre os Artigos 8º e 40º do presente Regulamento.

I Das Disposições Preliminares:

O Curso de Especialização em Língua Portuguesa é constituído por um coordenador, um representante discente e dois representantes docentes como membros do Colegiado, além de uma secretaria.

II Da Organização Administrativa

A Organização Administrativa do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* compreende um órgão administrativo e um órgão executivo.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 8º. A estrutura organizacional-administrativa far-se-á através do Colegiado de Curso como órgão deliberativo e da Coordenação do Curso de Especialização como órgão executivo.

CAPÍTULO III

DO COLEGIADO

Art. 9º. O Colegiado do Curso constituir-se-á do Coordenador, como Presidente, de um representante do corpo discente indicado pelos seus pares e de dois Professores do Curso eleitos pelos seus pares.

§ 1º O Colegiado do Curso reunir-se-á com a presença de metade mais um de seus membros.

§ 2º As deliberações do Colegiado serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes.

Art. 10. Além de outras atribuições constantes no Estatuto Geral da UFCG e no art. 11 do Regulamento Geral dos Cursos e Programa de Pós-Graduação Lato Senso, compete ao Colegiado do Curso:

- I – homologar a proposta didático-pedagógica do Curso;
- II – propiciar o desenvolvimento de todas as atividades do Curso;
- III – deliberar acerca de recursos ou casos apresentados com a apreciação da Coordenação.

CAPÍTULO IV

DA COORDENAÇÃO

Art. 11. A Coordenação constituir-se-á de um docente representante da UFCG, vinculado a UAL/CFP.

Parágrafo Único. O coordenador responsabilizar-se-á pelas atividades didático-pedagógicas e técnico-administrativas, articulando-se com o Colegiado, com o corpo docente e com os órgãos da administração superior da UFCG.

Art. 12. Além das atribuições constantes no Regimento Geral da UFCG e das Atribuições contidas no art. 13 do Regulamento Geral dos Cursos e Programas de Pós-Graduação Lato Sensu, compete à Coordenação:

- I – indicar ao Colegiado do Curso professor (es) para o cumprimento das atividades do Curso, ouvido previamente a Unidade Acadêmica a que está vinculado o docente;
- II – acompanhar e responsabilizar-se pelo funcionamento de todas as atividades do Curso junto às instâncias pertinentes;
- III – coordenar o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação das atividades do Curso;
- IV – promover reuniões com docentes, discentes e orientadores visando a assegurar a integração de conteúdos, necessidades e relação com o contexto geral;
- V – apresentar o relatório final de conclusão do Curso a PRPG e demais instâncias interessadas para a emissão de certificados;
- VI – organizar, junto à UAL/CFP atividades de natureza científica, visando a otimização do Curso;
- VII – promover, ao longo e ao término do Curso, uma avaliação do mesmo com a participação dos docentes e alunos.

CAPÍTULO V

DA SECRETARIA

Art. 13. A Secretaria do Curso é o órgão de apoio administrativo, incumbido das funções burocráticas e do controle acadêmico direto do Curso.

§ 1º A Secretaria constituir-se-á de um funcionário(a) do CFP/UFCG, porém, vinculado(a) à Coordenação do Curso.

§ 2º O(a) Secretário(a) será indicado(a) pelo Coordenador;

Art. 14. Compete o(a) secretário(a), além de outras atribuições conferidas pela Coordenação do Curso:

I – apoiar os serviços da Coordenação, particularmente quanto ao preparo de documentos e correspondências necessários ao funcionamento do Curso;

II – providenciar, junto ao Coordenador do Curso, as solicitações de docentes, discentes,

orientadores e profissionais envolvidos;

III – realizar o trabalho de escrituração acadêmica;

IV – organizar o arquivo;

V – distribuir e supervisionar os serviços de apoio administrativos;

VI – secretariar as reuniões do Colegiado e a apresentação do trabalho final (Monografia).

TÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

CAPÍTULO I

DA ADMISSÃO AO CURSO

SEÇÃO I

DA INSCRIÇÃO

Art. 15. As inscrições serão realizadas na Unidade Acadêmica de Letras, nos turnos da manhã e tarde (noite?), em período a ser divulgado, mediante Edital homologado pelo Colegiado Departamental, cujo aviso de Edital será pela Diretoria do Centro de Formação de Professores, Campus de Cajazeiras/PB, em órgãos da imprensa de circulação regional.

Parágrafo Único. No Edital deverão constar: data, hora e local das inscrições; requisitos e etapas do processo seletivo.

Art. 16. O Curso de Especialização em Língua Portuguesa 20 (vinte) vagas a serem preenchidas por profissionais graduados em nível superior na área de conhecimento do curso.

Parágrafo Único. O preenchimento das vagas far-se-á por candidatos aprovados no processo de seleção, respeitando-se a classificação e o número de vagas fixado no Edital, não obstante, o número de vagas estabelecido poderá não ser totalmente preenchido.

Art. 17. Para as inscrições no Curso de Especialização em Língua Portuguesa serão exigidos:

I – Documento comprobatório da conclusão de curso de graduação (diploma ou declaração), ou declaração de concluinte, observando os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 18 do Regulamento Geral dos Cursos e Programas de Pós-Graduação Lato Sensu da UFCG;

II – *Curriculum Vitae* com documentação comprobatória;

III – Histórico escolar da graduação;

IV – Formulário da inscrição devidamente preenchido;

V - Cópias dos documentos de identificação;

VI – Duas fotos 3x4 recentes.

Art.18. O Coordenador encarregar-se-á de homologar os pedidos de inscrição à vista da regularidade da documentação apresentada.

Parágrafo Único. Da decisão da Coordenação caberá recurso ao Colegiado do Curso no prazo de dez dias, sem efeito suspensivo.

SEÇÃO II

DA SELEÇÃO

Art. 19. A seleção será feita por uma comissão indicada pelo Colegiado do Curso, em datas previamente estipuladas.

§ 1º A comissão de professores tratada neste artigo será composta por 03 (três) docentes lotados na UAL/CFP.

§ 2º A divulgação dos resultados será feita na UAL, no prazo mínimo de 10 (dez) dias após o término do processo seletivo.

Art. 20. O processo de seleção será cumulativamente eliminatório e classificatório e constará do seguinte esquema de avaliação:

I – Prova escrita em português;

II – Entrevista em português;

III – Avaliação do *Curriculum Vitae* do candidato;

Art. 21. Serão considerados aprovados os vinte primeiros colocados na classificação final, feita a partir da média ponderada, na qual serão atribuídos pesos diferenciados a cada etapa do processo seletivo.

§ 1º Serão atribuídos os seguintes pesos: *Curriculum Vitae* peso 3,0 (três), entrevista peso 3,0 (três) e Prova escrita peso 4,0 (quatro).

§ 2º A avaliação do *Curriculum Vitae* terá os seguintes critérios:

- a) Diploma de Curso de Graduação na área de conhecimento: 5,0 pontos;
- b) Trabalhos publicados ou apresentados em Congressos relacionados à área de conhecimento: 2,0 pontos por trabalhos;
- c) Trabalhos publicados ou apresentados na área: 1,0 ponto por trabalho.
- d) Certificados de cursos de atualização na área, com carga horária a partir de 30 horas/aula: 1,0 ponto por trabalho;
- e) Apresentação de palestra ou participação em mesa de debates na área afim: 1,0 ponto.

SEÇÃO III

DA MATRÍCULA

Art. 22. Realizada a seleção, assegurar-se-á direito à matrícula aos candidatos classificados na seleção, os quais deverão efetivá-la na Secretaria do Curso, observado o prazo fixado pela coordenação.

§ 1º Caso a matrícula não seja efetivada, o discente perderá a vaga e os direitos adquiridos pela classificação no processo seletivo, o que levará a convocação dos candidatos remanescentes, por ordem de classificação para ocupar a vaga.

§ 2º Não haverá trancamento de matrícula, seja isoladamente ou no conjunto das disciplinas.

Art. 23. Não haverá aceitação de alunos ouvintes.

CAPÍTULO II

DO REGIME DIDÁTICO

SEÇÃO I

DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 24. O curso constituir-se-á de uma carga horária de 360 horas/aula e será ministrado de forma regular, com um total de 09 (nove) disciplinas.

Art. 25. O Curso terá duração máxima de um ano para integralização dos créditos e seis meses para a elaboração e defesa da Monografia, perfazendo um total de um ano e seis meses.

SEÇÃO II

DO TRABALHO FINAL

Art. 26. Para efeito deste Regulamento, o Trabalho Final é definido como: Monografia, Relatório Final do Curso, Relatório de Pesquisa, ou trabalho definido pelo Colegiado do Curso, realizado individualmente pelo aluno, e cuja apresentação após o término da conclusão das disciplinas, representa um dos requisitos obrigatórios para a obtenção do Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação.

§ 1º O trabalho final será considerado como disciplina, sendo anotado no Histórico Escolar do aluno o nome da modalidade (Monografia, etc.) aprovada pelo colegiado.

§ 2º Será constituída uma comissão examinadora para a avaliação do Trabalho final, antes da apresentação pública do referido trabalho.

Art. 27. A obtenção do grau de Especialista em Língua Portuguesa e Literatura Brasileira requer que o discente evidencie domínio do tema escolhido e capacidade de sistematização.

Art. 28. Para a realização do Trabalho Final, o aluno deverá escolher após a integralização de duas disciplinas, um orientador credenciado pelo curso e aprovado pelo colegiado, observando-se os expostos nos parágrafos 1º e 2º do art. 29 do Regulamento Geral dos Cursos e Programas de Pós-Graduação Lato Sensu da UFCG.

Parágrafo Único. Por solicitação do aluno e a critério do Colegiado, poderá haver mudança de orientador do Trabalho Final.

Art. 29. Para a apresentação do Trabalho final, o aluno deverá, dentro dos prazos estabelecidos pelo Regimento Geral da UFCG, satisfazer os seguintes critérios:

I – Ter integralizado todos os créditos;

II – Ter o Trabalho Final aprovado e/ou recomendado pelo orientador para a apresentação do mesmo;

Parágrafo Único. A apresentação do trabalho Final será feita publicamente.

Art. 30. Para fins de apresentação do trabalho Final, o aluno deverá encaminhar, inicialmente à Coordenação do Curso, 04 (quatro) exemplares do Trabalho Final, no prazo máximo de 06 (seis) meses após a conclusão das disciplinas da estrutura curricular, observando os § 1º e 2º do art. 32 do Regimento Geral dos Cursos e Programas de Pós-Graduação Lato Sensu da UFCG.

Art. 31. O Trabalho Final será julgado por uma comissão examinadora escolhida na forma estabelecida no inciso I do art. 11 e nos § 1º e 2º do art. 33 do Regimento Geral dos Cursos e Programas de Pós-Graduação Lato Sensu da UFCG.

§ 1º será vedado à Coordenação do Curso de Pós-Graduação emitir qualquer tipo de documento comprobatório de aprovação do trabalho final, antes da homologação, pelo Colegiado do Curso, do relatório final do orientador.

§ 2º A data para apresentação do trabalho final será fixada pelo Coordenador, ouvido o orientador, e ocorrerá entre 15 (quinze) e 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da recepção pela Coordenação, dos exemplares mencionados no capítulo do art. 34 deste Regulamento.

§ 3º A comissão deverá ser composta por portadores de títulos, no mínimo, mestre, sob a presidência do orientador.

Art. 32. No julgamento do trabalho final, serão observados os parágrafos 1º, 2º 3º do art. 34 do Regulamento Geral dos Cursos e Programas de Pós-Graduação Lato Sensu da UFCG, sendo atribuído um dos seguintes conceitos:

- a) aprovado com distinção;
- b) aprovado;
- c) indeterminado;
- d) reprovado.

§ 1º O conceito “aprovado com distinção” será atribuído ao aluno que:

- a) obtiver na integralização dos créditos uma média de conceitos igual ou superior a B;
- b) cumprir um tempo hábil com a apresentação da Monografia;
- c) obtiver, por unanimidade, conceito aprovado com distinção pela comissão de avaliação do Trabalho Final.

§ 2º No caso em que tenha sido emitido o conceito indeterminado na avaliação, nova apresentação do trabalho final deverá ser estabelecida, preferencialmente, pela comissão examinadora.

SEÇÃO III

DA VERIFICAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR

Art. 33. A verificação ou avaliação do rendimento escolar obedecerá às normas constantes da Resolução nº 03/06 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG e aquelas contidas neste regulamento.

Art. 34. O rendimento escolar de cada disciplina será avaliado através de Monografias, provas e/ou trabalhos escritos devidamente sistematizados, sendo expresso por meio de notas e conceitos, conforme discriminado:

CONCEITO	SIGNIFICADO	NOTA
A	Ótimo, com direito à crédito	9,0 a 10,0
B	Bom, com direito à crédito	8,0 a 8,9
C	Regular, com direito à crédito	7,0 a 7,9
D	Reprovado, sem direito à crédito	0,0 a 6,9

Parágrafo Único. Atribuir-se-á o conceito D ao discente que demonstrar insuficiência de conhecimento na disciplina ou que não tenha atingido 75% (setenta e cinco por cento) de frequência, conforme Resolução nº 1/01 do CNE/CES.

SEÇÃO IV

DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Art. 35. Assegurar-se-á o direito a uma reposição de exercício de avaliação, por disciplina, mediante justificativa por escrito a ser apreciada pelo Coordenador, e professores de cada disciplina.

SEÇÃO V

DOS REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO

Art. 36. O coordenador e enviará à PRPG, no máximo, trinta dias após a defesa da última Monografia, o Relatório Final do Curso em formulário próprio da PRPG, acompanhado dos seguintes documentos:

- I – Histórico Escolar dos discentes;
- II – Estrutura curricular do Curso, relacionando-se, para cada disciplina, a sua carga horária, o nome do docente responsável, titulação, bem como o conceito obtido pelo aluno;
- III – Forma de avaliação de aproveitamento adotado;
- IV – Período em que o Curso obedeceu à Resolução 03/06 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG.

CAPÍTULO III

DO CORPO DOCENTE E DISCENTE

SEÇÃO I

DO CORPO DOCENTE

Art. 37. – O corpo docente do Curso de Especialização em Língua Portuguesa será composto por professores pertencentes ao quadro de pessoal da UFCG, escolhido no âmbito da Unidade Acadêmica de Letras do CFP/UFCG, observando-se, preferencialmente a maior titulação e o regime de trabalho de dedicação exclusiva ou de 40 horas.

Art. 38. – A titulação mínima dos membros do corpo docente do Curso de Pós-Graduação em Língua Portuguesa Lato Sensu é o título de Mestre, na área de conhecimento objeto do curso ou em área afim.

Parágrafo Único – Excepcionalmente, o colegiado do Curso de Pós-Graduação em Língua Portuguesa poderá escolher o docente sem o título mínimo de Mestre, na área de conhecimento do Curso, desde que o Colegiado o julgue qualificado para a função não podendo, no entanto, o número de docentes sem titulação mínima de Mestre ultrapassar 1/3 (um terço) do corpo docente, salvo casos excepcionais.

SEÇÃO II

DO CORPO DISCENTE

Art. 39. – O pessoal discente regular do Curso de Especialização em Língua Portuguesa será regido pelas normas constantes no Regimento Geral da Universidade Federal de Campina Grande, podendo, o discente, ser desligado do Curso se:

- I. Não obtiver a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) exigida para cumprimento da carga horária prevista no Curso;
- II. Foz considerado reprovado em disciplina ao longo da integralização do curso ou na apresentação do Trabalho Final.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 40. Ao discente que houver cumprido as exigências do Curso, conferir-se-á um Certificado, emitido pela PRPG.

Art. 41. Este regulamento estará sujeito às demais normas que regulamentam os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na UFCG.

Art. 42. Os casos omissos e/ou pendentes do presente regulamento, serão decididos pelo Colegiado de Curso, de acordo com o Regulamento Geral dos Cursos e Programas de Pós-Graduação Lato Sensu da UFCG, presente na Resolução 03/06, ouvida a Sub-coordenação de Cursos Lato Sensu da Coordenação Geral de Pós-Graduação da PRPG/UFCG.

Art. 43. Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO II À RESOLUÇÃO Nº 17 /2006 DA CSPG

ESTRUTURA CURRICULAR E EMENTAS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, DENOMINADO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA SOB A RESPONSABILIDADE DA UNIDADE ACADÊMICA DE LETRAS DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES.

-PRAGMÁTICA

A pragmática lingüística: a tradição com o trabalho lingüístico no século XX. As múltiplas áreas de interesse dos estudos pragmáticos: semântica (e semântica argumentativa), estilística, sociolingüística, psicolingüística, análise da conversação, análise do discurso e lingüística textual. A pragmática como componente pragmático, corrente de estudo do discurso e concepção de linguagem.

1.1 SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

AUSTIN, John L. Quando dizer e fazer. Porto Alegre: Artmed, 1990.

BAKHTIN, M. Marxismo e filosofia da linguagem. São Paulo: Hucitec, 1997.

CAGLIARI, L. Carlos. Alfabetização e lingüística. São Paulo: Scipione, 1989.

CHARRAUDEAU, Patrick e MAINGUENEAU, Dominique. Dicionário de análise do discurso. São Paulo: Contexto, 2004.

DUARTE, Paulo M. Teixeira. Introdução à semântica. Fortaleza: UFC Edições, 2000.

GRICE, H. P. Lógica e conversação. IN: DASCAL, M. (Org.) Fundamentos metodológicos da lingüística. Vol. IV – Pragmática. Campinas: Editora do Autor, 1979.

MOESCHLER, J. e REBOUL, A Dictionnaire encyclopédique de pragmatique. Paris: Seuil, 1994.

MORRIS, C. W. Fundamentos da teoria dos signos. Rio de Janeiro: Eldorado, 1976.

WEEDWOOD, Bárbara. História concisa da lingüística. São Paulo: Parábola Editora, 2002.

- SINTAXE

Considerações gerais em torno dos fundamentos da sintaxe: natureza, alcance e tarefas. A segmentação do enunciado. Processos de análise sintática: concordância, regência, colocação

e modulação. A estruturação da frase (sujeito e predicado). Frases nominais e verbais. Tipologia oracional. O período: coordenação e subordinação. Modelos descritivos.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

BORBA, Francisco da Silva. Introdução aos estudos lingüísticos. São Paulo: Ed. Nacional, 1984.

CARONE, Flávia de Barros. Subordinação e coordenação: confrontos e contrastes. São Paulo: Ática, 1988.

CASTRO, Onireves M., CHRISTIANO, M. Elizabeth ^a e SILVA, Camilo. R. (Org.) Da gramática ao texto. João Pessoa: Idéia, 2003.

GARCIA, Othon, M. Comunicação em prosa moderna. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1980.

MANDRYK, David e FARACO, C. Alberto. Prática de redação para estudantes universitários. Petrópolis: Vozes, 1992.

KOCH, Ingedore Villaça e SILVA, M. Cecília P. de Souza. Lingüística aplicada ao português: sintaxe. São Paulo: Cortez, 1989.

SILVEIRA, Sousa da. Lições de português. Rio de Janeiro: Presença, 1983.

TRAVAGLIA, Luiz Carlos. Gramática e interação: uma proposta para o ensino de gramática no 1º e 2º graus. São Paulo: Cortez, 1996.

HISTÓRIA DA LINGÜÍSTICA

A tradição ocidental até 1900: a linguagem como ferramenta para entender a realidade. Abordagens universais e particulares a partir do Renascimento. A lingüística dos Séculos XIX e XX: método comparativo e correntes estruturais. Abordagens funcionais.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

BAKHTIN, M. Marxismo e filosofia da linguagem. São Paulo: Hucitec, 1997.

BORBA, Francisco da Silva. Introdução aos estudos lingüísticos. São Paulo: Ed. Nacional, 1984.

BRAIT, Beth (org.). Bakhtin: dialogismo e construção do sentido. Campinas: Unicamp, 2001.

BRANDÃO, Helena Nagamine. Introdução à análise do discurso. Campinas: Unicamp, 2000.

BRITTO, Luiz Percival L. A sombra do caos: ensino de língua e tradição gramatical. Campinas: Mercado das Letras, 1997.

FARACO, Carlos A. . Lingüística histórica. São Paulo: Ática, 1998.

LYONS, John. As idéias de Chomsky. São Paulo: Cultrix, 1973.

NEVES, Maria Helena M. A gramática funcional. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

ROBBINS, R. Pequena história da lingüística. Rio de Janeiro: Ao Livro Técnico, 1979.

MORFOLOGIA DA LÍNGUA PORTUGUESA

Ementa: Morfologia da Língua Portuguesa. Princípios gerais da análise morfológica. Estrutura organizacional do vocábulo. Mecanismos morfológicos: elementos constituintes e formação de palavras.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

LAROCA, Maria Nazaré C. **Manual de morfologia do português**. São Paulo: Pontes.

ROCHA, Luiz C. A. **Estruturas morfológicas do português**. Belo Horizonte: UFMG, 2003.

ROSA, Maria C. **Introdução à morfologia**. São Paulo: Contexto, 2003.

SILVA, Maria Cecília Perez de Souza e & KOCH, Ingedore Grunfeld Villaça, **Lingüística aplicada ao português: morfologia**, São Paulo: Cortez, 1989.

MORFOSSINTAXE DA LÍNGUA PORTUGUESA

Ementa: Morfossintaxe da Língua Portuguesa. Princípios gerais da classificação morfossintática. As classes de palavras. Inventário aberto e/ou fechado. Formas presas e formas livres. Aspectos morfológicos, sintáticos e semânticos das classes de palavras.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

BAGNO, Marcos. *Dramática da língua portuguesa: tradição gramatical, mídia e exclusão social*. São Paulo: Loyola, 2000.

BRASIL. *Parâmetros Curriculares Nacionais: Língua Portuguesa - 1º e 2º ciclos*. Brasília: MEC/Secretaria de Educação Fundamental, 1997.

BRASIL. *Parâmetros Curriculares Nacionais: Língua Portuguesa - 3º e 4º ciclos*. Brasília: MEC/Secretaria de Educação Fundamental, 1998.

CAMARA JÚNIOR, Joaquim Mattoso. *Dicionário de lingüística e gramática: referente à língua portuguesa*. 21. ed. Petrópolis: Vozes, 2000.

MACAMBIRA, José Rebouças. *A estrutura morfo-sintática do português*. 5. ed. São Paulo: Pioneira, 1987.

POSSENTI, Sírio. Por que (não) ensinar gramática na escola? In: PEREIRA, Maria Tereza G. (Org.). *Língua e linguagem em questão*. Rio de Janeiro: EDUERJ, 1997. p. 109-128.

ROCHA, Luiz Carlos de Assis. *Gramática: nunca mais: o ensino da língua padrão sem o estudo da gramática*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2002.

TRAVAGLIA, Luiz Carlos. *Gramática: ensino plural*. São Paulo; Cortez, 2003

METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA

EMENTA:

- A Investigação Científica na Pós-Graduação em Letras;
- Diretrizes teórico-metodológicas para a elaboração de trabalhos científicos;
- *O processo de elaboração de projetos de pesquisa e monografia orientada de final de curso.*

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BASTOS et al. (2000). **Manual para elaboração de projetos e relatórios de pesquisas, teses, dissertações e monografias**. 4 ed. revista e ampliada. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan.

GIL, A. C. (1991). **Como elaborar projetos de pesquisa**. 3 ed. São Paulo: Atlas.

GOLDENBERG, M. (1997). **A arte de pesquisar**. Como fazer pesquisa qualitativa em ciências sociais. Rio de Janeiro: Record.

HÜBNER, M. M. (1998). **Guia para elaboração de monografias e projetos de Dissertações de Mestrado e Doutorado**. São Paulo: Mackenzie. Ed. Pioneira

LUNA, S. V. de (1999). **Planejamento de Pesquisa: uma introdução - elementos para uma análise metodológica**. São Paulo : EDUC.

MARTINS, G. de Andrade (1998). **Manual para elaboração de monografias e dissertações**. 2 ed. São Paulo: Atlas

MÜLLER, M. E., Cornelsen, J. M. (s/d). **Normas e padrões para teses, dissertações e monografias**. Londrina: Ed. UEL.

SANTOS, A. R. dos (1999). **Metodologia Científica: a construção do conhecimento**. Rio de Janeiro: DP & A editora.

SEVERINO, A. J. (2004). **Metodologia do trabalho científico**. São Paulo: Cortez

SEMÂNTICA

OBJETIVOS GERAIS:

Caracterizar os significados que podem ser expressos pelas línguas humanas e explicitar como esses significados são compostos pela estrutura sintática. Introduzir a noção de semântica formal e lexical para o estudo das línguas naturais.

EMENTA:

O conceito de semântica. Aspectos estruturais da semântica formal e lexical. Análise sêmica. Relações de sentido entre as palavras.

PROGRAMA:

1. A semântica lexical

- 1.1. Definição
- 1.2. Léxico, sema e semema
 - 1.2.1. Análise sêmica
 - 1.2.2. Sinonímia, antonímia
 - 1.2.3. Hiponímia e hiperonímia

2. A semântica formal

- 2.1. Definição
- 2.2. Condição de verdade
- 2.3. Pressuposição X Acarretamento
- 2.4. Referenciação
- 2.5. Hiponímia e hiperonímia
- 2.6. Ambigüidade
- 2.7. Dêixis

BIBLIOGRAFIA

ALSTON, John. *Filosofia da Linguagem*. Rio de Janeiro: Zahar, 1963.

BAKHTIN, M. (2000). *Estética da criação verbal*. (Galvão, M. E., Trad.) São Paulo: Martins Fontes. (Original publicado em 1992).

BORGES NETO, J. *Fundamentos de Semântica Formal*. 1998.

ILARI, Rodolfo e João Wanderley Geraldi. 1985. *Semântica*. São Paulo: Ática.

LYONS, John. *Lingüística e Lingua(gem)*. Rio de Janeiro : Zahar, 1981.

_____. *Semântica – I*. (Ramos, W., Trad.). Lisboa: Martins Fontes, 1977.

NEGRÃO, Esmeralda Vailati et alii. *Sintaxe: explorando a estrutura da sentença*. In. FIORIN, José Luiz (org.). *Introdução à lingüística II – Princípios de análise*. São Paulo: Contexto, 2003.

LINGÜÍSTICA APLICADA AO ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA

Ementa: Princípios da Lingüística Teórica aplicados ao uso Língua Portuguesa. Aplicação da lingüística à pesquisa pedagógica em matéria de ensino da língua materna e estrangeira. A Lingüística e a minimização de problemas inerentes a passagem da língua oral para a escrita. Tipos de ensino de língua.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

BAGNO, Marcos. *Dramática da língua portuguesa: tradição gramatical, mídia e exclusão social*. São Paulo: Loyola, 2000.

BORBA, Francisco da Silva. *Pequeno vocabulário da Lingüística Moderna*. São Paulo: Companhia Editora Nacional/USP, 1971.

BRASIL. *Parâmetros Curriculares Nacionais: Língua Portuguesa - 1º e 2º ciclos*. Brasília: MEC/Secretaria de Educação Fundamental, 1997.

BRASIL. *Parâmetros Curriculares Nacionais: Língua Portuguesa - 3º e 4º ciclos*. Brasília: MEC/Secretaria de Educação Fundamental, 1998.

CAMARA JÚNIOR, Joaquim Mattoso. *Dicionário de lingüística e gramática: referente à língua portuguesa*. 21. ed. Petrópolis: Vozes, 2000.

GENOUVRIER, E. & PEYTARD, J. *Apprentissage du français langue maternelle*. Paris: Larouse, 1970.

POSSENTI, Sírio. Por que (não) ensinar gramática na escola? In: PEREIRA, Maria Tereza G. (Org.). *Língua e linguagem em questão*. Rio de Janeiro: EDUERJ, 1997. p. 109-128.

ROCHA, Luiz Carlos de Assis. *Gramática: nunca mais: o ensino da língua padrão sem o estudo da gramática*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2002.

TRAVAGLIA, Luiz Carlos. *Gramática: ensino plural*. São Pulo; Cortez, 2003